

INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

8/2026

158281-INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE

Editado por

SILVAN FREIRE DA CUNHA

Atualizado em

30/03/2026 09:51 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação

Número da Contratação

25/2026

Processo Administrativo

23325.001657.2026-74

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviço de capacitação, visando ao Pagamento de inscrição para participação do servidor Ronnie Elder da Cunha no BIM Fórum Conference Brasil. O evento debate melhores práticas e inovações no uso do BIM, reunindo profissionais e especialistas para discutir tendências e desafios do setor. No formato presencial ministrado pela empresa IT.ART TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 23.823.212/0001-74.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	HORÁRIO/PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição em evento de capacitação	25232	06 a 07 de maio de 2026	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (**sessenta**) dias contados do início do curso/evento, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133/2021**.

1.3. O custo total da contratação é de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. Estima-se esta contratação como prevê o **Art. 74 (inciso III, alínea “f” – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) da Lei n.º 14.133/2021**.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A participação no referido evento é de natureza estratégica, visto que se trata da principal iniciativa voltada às boas práticas de BIM no país, organizada pelo BIM Fórum Brasil (BFB). O BFB consolidou-se como entidade de referência nacional, integrando os setores de projeto, construção, academia e gestão pública para viabilizar a transformação digital no setor. O evento, em especial o BIM Fórum Conference, é o epicentro das discussões sobre padronização, normas técnicas e gestão da informação, sendo indispensável para o alinhamento institucional com as diretrizes de fomento e difusão do BIM coordenadas pela entidade.

2.2. A participação neste evento é imprescindível para a atualização das práticas pedagógicas, dos planos de ensino e para a otimização dos fluxos de trabalho acadêmicos que envolvem o uso de BIM.

2.3. Conformidade com a Estratégia BIM BR: Conforme o Decreto nº 10.306/2020 e a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o uso da metodologia BIM tornou-se preferencial em obras públicas federais. Como docente do curso de Engenharia Civil, é meu dever alinhar o ensino de graduação às exigências legais que nossos alunos enfrentarão no mercado e no setor público.

2.4. Atualização em Tecnologias Emergentes: Com o tema “O Poder da Digitalização: como BIM, IA e dados estão impulsionando a construção industrializada e sustentável no setor AECO”, o evento propõe uma imersão nos avanços que estão redefinindo a maneira de projetar, construir e operar edificações e infraestruturas. Entre os destaques da programação, estarão temas como inteligência artificial aplicada ao setor, automação, industrialização da construção, BIM em infraestrutura, BIM & GIS, sustentabilidade e economia circular, digital twins, cidades inteligentes, gestão da informação, data analytics e realidades virtual e aumentada.

2.5. Fortalecimento da Extensão e Pesquisa: O evento reúne as principais lideranças da indústria AECO (Arquitetura, Engenharia, Construção e Operação), sendo um ambiente fértil para estabelecer parcerias institucionais que possam resultar em convênios de extensão e projetos de pesquisa para a nossa instituição.

3. Descrição da solução

3.1 A solução consiste na participação de 01 (um) servidor em curso de capacitação presencial com o tema: “O Poder da Digitalização: como **BIM**, IA e dados estão impulsionando a construção industrializada e sustentável no setor AECO”.

3.2 O curso abordará, de forma integrada, aspectos teóricos e práticos relacionados:

- Inteligência artificial aplicada à AEC
- Digitalização
- Automação
- Industrialização da
- Construção
- BIM em Infraestrutura
- BIM & GIS
- Sustentabilidade e
- Economia Circular
- Digital Twins for Smart Cities
- (Building) Information Management
- Data analytics, BI, Dashboards
- Realidade Virtual e Aumentada

3.3 A capacitação possui carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, com metodologia voltada à aplicação prática dos conhecimentos.

4. Requisitos da contratação

4.1 A contratada deverá:

- a) possuir notória especialização na área;
- b) comprovar experiência na realização de capacitações similares;
- c) dispor de corpo técnico qualificado; e
- d) assegurar a execução integral do curso conforme programação.

4.2 A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a execução contratual.

4.3 Não será admitida subcontratação.

4.4 Não será exigida garantia contratual, em razão da natureza do objeto.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 A execução dar-se-á mediante a efetivação das inscrições dos participantes no evento.

5.2 O curso será realizado:

- Período: 06 e 07 de maio de 2026;
- Modalidade: Presencial;

- Local: Distrito Anhembi - Centro de Convenções 2 e Teatro Celso Furtado; e
- Carga horária: 16 horas.

5.3 A contratada deverá assegurar:

- a) acesso integral às atividades do evento;
- b) fornecimento de material didático;
- c) realização das atividades conforme programação;
- d) emissão de certificado digital de participação;
- e) disponibilização de infraestrutura adequada; e
- f) fornecimento de alimentação (almoço e coffee break), conforme proposta.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, pertencente à unidade demandante, a quem competirá o acompanhamento da execução e o ateste da despesa.

6.2 Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de inscrições em evento de capacitação presencial, a gestão contratual será simplificada, concentrando-se na verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.3 A fiscalização consistirá, especialmente, na verificação dos seguintes aspectos:

- I – confirmação da efetivação das inscrições dos militares indicados pela Administração;
- II – realização do evento nas condições previamente divulgadas, quanto a data, local e carga horária;
- III – disponibilização de infraestrutura adequada à realização do evento, incluindo ambiente físico, recursos didáticos e organização;
- IV – fornecimento de material didático, conforme previsto na proposta;
- V – disponibilização de alimentação (almoço e coffee break), quando incluída na contratação; e
- VI – emissão dos certificados de participação aos militares inscritos.

6.5 O ateste da despesa ficará condicionado à verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

6.6 As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, considerando a natureza do objeto e a necessidade de celeridade administrativa.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, correspondente à aquisição de 01 (uma) inscrição no evento de capacitação presencial.

7.2 O pagamento será realizado em parcela única, mediante emissão de Nota de Empenho, previamente à realização do evento, considerando a natureza do objeto (inscrição em evento de capacitação).

7.3 A liquidação da despesa ocorrerá após a realização do evento, mediante a apresentação dos certificados de participação dos militares inscritos.

7.4 O pagamento estará condicionado à comprovação da execução do objeto, caracterizada pela participação dos militares no evento.

7.5 Na hipótese de cancelamento do evento ou de não disponibilização do acesso aos participantes, a contratada deverá proceder à devolução integral dos valores pagos.

7.6 Em caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução proporcional dos valores correspondentes à parcela não executada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

8.2 A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando as características específicas do evento, notadamente a sua programação exclusiva, a presença de especialista de reconhecida atuação na área de direito público, bem como a abordagem prática e integrada dos temas relacionados à aplicação da Lei nº 14.133/2021.

8.3 O evento apresenta conteúdo estruturado e metodologia próprios, não sendo passível de comparação objetiva com outras soluções disponíveis no mercado, especialmente quanto à profundidade dos temas abordados, à qualificação dos palestrantes e à integração entre teoria e prática.

8.4 Ademais, trata-se de evento organizado por instituição com reconhecida atuação na área de capacitação em contratações públicas, o que reforça a adequação da escolha para atendimento da necessidade administrativa.

8.5 Para fins de habilitação e verificação da regularidade do fornecedor a ser contratado, deverão ser observados e comprovados os seguintes requisitos:

I - Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

III - Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

IV - Regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

V - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

VI - Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNJ);

VII - Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VIII - Declaração de inexistência de trabalho com menores de 18 anos em condições proibidas, conforme Lei nº 9.854/99; e

IX - Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratação por inexigibilidade de licitação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.000,00

9.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), correspondente a 01 (uma) inscrição.

9.2 O valor unitário da inscrição é inferior ao praticado no mercado (R\$ 4.890,00), evidenciando vantajosidade da proposta.

9.3 A compatibilidade do preço foi verificada mediante análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Sanções Administrativas

11.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133 /2021.

11.2 Considerando a natureza do objeto, caracterizado pela contratação de inscrições em evento de capacitação, as sanções serão aplicadas especialmente nos casos de:

I – não efetivação das inscrições dos participantes indicados pela Administração;

II – cancelamento do evento sem justificativa adequada;

III – alteração injustificada das condições essenciais do evento (data, local, carga horária ou conteúdo);

IV – não fornecimento dos materiais, estrutura ou serviços incluídos na contratação; e

V – não emissão dos certificados de participação.

11.3 Poderão ser aplicadas as seguintes sanções, observada a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na hipótese de inexecução do objeto, a contratada ficará obrigada à devolução dos valores pagos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVAN FREIRE DA CUNHA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 09:51:10.

JOSE ALBINO NUNES

Membro da comissão de contratação

ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS

Autoridade competente